



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 09/2023 - SMECDT

Contratação Empresa para prestação de serviços de Engenharia Naval

OBJETO, JUSTIFICATIVA E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Engenheiro Naval para encaminhamento da documentação necessária para aprovação junto a Marinha de um píer flutuante com dimensões principais de 61 x 34 m fixado a uma rampa de acesso a um deck de apoio, mais dois decks/mirantes, com medidas a serem definidas.

2. JUSTIFICATIVA

Conforme os itens referentes a NORMAN 11 (2.18), relativo a desenhos técnicos, mapas de situação e localização de estruturas flutuantes, memorial descritivo, bem como a aplicação da NORMAN 17, no que trata da sinalização da mesma, se faz necessário a contratação de serviços de engenharia naval para a aprovação dos projetos da capitania dos portos.

O Município de Alpestre, por concessão da UHE Foz do Chapecó, recebeu uma área para a utilização como balneário, descrita no Plano de Conservação entorno do lago formado em consequência da usina (Pacuera), como área de turismo e lazer; para que se efetive o projeto, se faz necessário a contratação de empresa especializada para tal, justificando a presente solicitação.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

- 3.1. Planta de Localização;
- 3.2. Planta de Situação;
- 3.3. Memorial Descritivo;
- 3.4. ART;
- 3.5. Projeto da Estrutura Flutuante;
- 3.6. Projeto do Sistema de Fundeio;
- 3.7. Carga suportada pela estrutura flutuante e de suas interações com as estruturas fixas e pontos de terra;
- 3.8. Sinalização da estrutura flutuante;
- 3.9. Emissão ART e apresentação da documentação para aprovação da marinha.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

4. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 4.1. Custear os encargos de despachante, marinha e outros estudos e custeio de viagens necessárias para futuras validações;

5. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 5.1. Impressões de acordo com o exigido pela marinha e entrega dos documentos com reconhecimento das assinaturas em Cartório.
6. Demais responsabilidades, caso necessário, deverão ser elencadas e encaminhadas aos órgãos competentes.

Alpestre, 26 de maio de 2023.

GÜNTER IANSSSEN
Secretário Municipal de Educação Cultura Desporto e Turismo
Portaria nº 034/2018